



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 161, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

“Suspende, até ulterior deliberação, a realização de horas extras e dá outras providências”.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização do trabalho, mantendo-se o cumprimento das atividades operacionais da Prefeitura dentro da jornada normal de trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso XIII, da Constituição Federal, que regula a jornada normal de trabalho e o serviço extraordinário;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 133, inciso I e art. 134 e parágrafos, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC28/99);

CONSIDERANDO ser imperioso reduzir as despesas com pessoal, em face do disposto da Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA

Art. 1º. Fica suspensa, até ulterior deliberação, a realização de horas extras pelos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Valença.

Art. 2º. As atividades imprescindíveis e inadiáveis, que necessitem ser realizadas em horário fora do expediente normal, serão submetidas pelo Secretário da pasta ao Chefe do Poder Executivo para avaliação prévia e expressa autorização, se as circunstâncias assim o exigirem e forem devidamente justificadas.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração fica proibido de computar, para efeito de pagamento ao servidor, as horas extras anotadas nos controles de frequência, quando estas não tiverem sido devidamente autorizadas, nos termos dos artigos 1º e 2º deste Decreto, sob pena de responsabilidade do servidor.

Art. 4º. Para efeito deste, fica revogado na íntegra o Decreto nº. 126, de 13 de julho de 2023.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 28/07/2023.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1679